

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599, CPF nº 015.344.975-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622, CPF nº 022.041.685-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede Rua Benjamin Constant, 202, Centro Campo Formoso, BA, CEP 44790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** JOSE VINICIUS RAMOS COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1986, SOLTEIRO, CONTADOR CRC-BA 037154/O-8, CPF nº 015.365.465-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios (as) ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, e MUCIO FELIPE RAMOS COELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas

Req: 81000000308228

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599, CPF nº 015.344.975-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622, CPF nº 022.041.685-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1986, SOLTEIRO, CONTADOR CRC-BA 037154/O-8, CPF nº 015.365.465-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede Rua Benjamin Constant, 202, Centro Campo Formoso, BA, CEP 44790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA e nome fantasia IFC ENGENHARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade tem sede: RUA BENJAMIN CONSTANT, 202, CENTRO, CAMPO FORMOSO, BA, CEP 44.790-000.

Req: 81000000308228

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES,
- OBRAS DE ALVENARIA,
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA,
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS,
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS,
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO,
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS,
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
- CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA,
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Req: 81000000308228

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA  
CNPJ nº 22.336.152/0001-00

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 27/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81000000308228

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020  
Protocolo 204530466 de 20/03/2020  
Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 211517616215428  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios (as) ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, e MUCIO FELIPE RAMOS COELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 10 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

Req: 81000000308228

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA  
LTDA  
CNPJ nº 22.336.152/0001-00

does) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, entra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

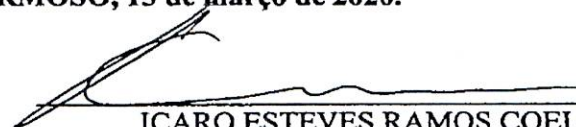
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** OS casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


**DO FORO**

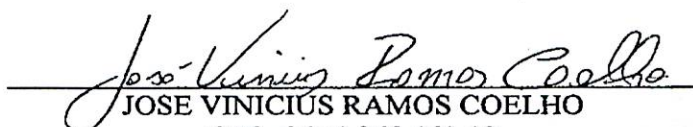
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPO FORMOSO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO FORMOSO, 13 de março de 2020.

  
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO  
CPF nº 015.344.975-60

  
MUCIO FELIPE RAMOS COELHO  
CPF nº 022.041.685-05

  
JOSE VINICIUS RAMOS COELHO  
CPF nº 015.365.465-18

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA  
RUA FLORIDA, 1540, ANANNY ALVES DE MENEZES, CEP: 66005-134, PAUJO AFRONSOBA  
FOVIL/PAX: (75)3231-0916 - E-MAIL: tabelionato@paujoba.com

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de: ICARO ESTEVES RAMOS COELHO L.78 F.2

Em testemunho da verdade: Bruna Pereira De Souza, Escrevente-Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code; Paulo Afonso - BA - 17/03/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

3906 AB705320-2  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tjba.jus.br/autenticidade

Minia Doreias da Costa

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA  
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz  
Av. Almirante Manoel de Albuquerque, 51, 07º andar, Salvador - BA - CEP: 40134-231 - Fone: (71) 3111-7548-9520/9904 - www.tfcba.com.br

Reconhecimento por Semelhança(s) firma(s)  
MUCIO FELIPE RAMOS COELHO  
JOSE VINICIUS RAMOS COELHO  
Salvador, 13 de Março de 2020  
Em Testemunho da Verdade.  
TARCISIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE  
Selo: 1596.AD494758-5 e 1596.AD494749-3  
- Valor: R\$ 10,40  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Req: 81000000308228

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020  
Protocolo 204530466 de 20/03/2020  
Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 211517616215428  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

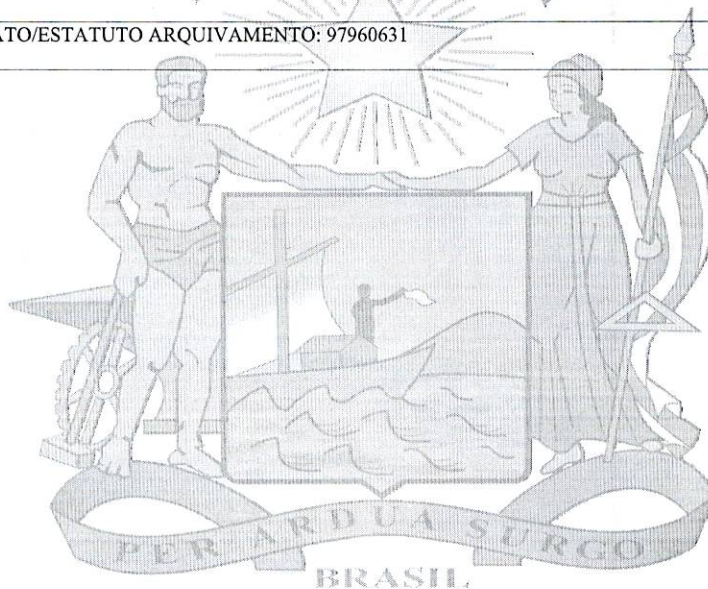
NOME DA EMPRESA	IFC ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204530466 - 20/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204185348  
CNPJ 22.336.152/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960631 DE 23/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97960631



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Manoel Estevão Freire, 110 - Bairro do Calumbá - CEP: 41.100-000 - Salvador, BA - Tel: (71) 3441.1111  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 99951402191530560520-1; Data: 14/02/2019 15:35:04**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID37791-GID0;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**BA**

NOME  
**ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**943863155 SSP BA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**015.344.975-60 20/09/1983**

FILIAÇÃO  
**JOSE SILVESTRE SANTOS  
 COELHO  
 ELIANA MARIA RAMOS  
 COELHO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04076770544 06/02/2022 13/04/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SALVADOR, BA 09/02/2017**

Assinatura do Emissor  
**Lúcio Guimarães Pereira  
 Diretor Geral**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**61784606589  
 BA509044332**

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1468482190**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1468482190**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 14:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1178786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:06:27 (hora local)**.

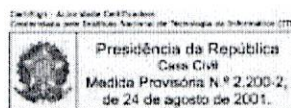
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99951402191530560520-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4cfdbd1724c490014741f78eac6aded9c30602940f23884f782058efac46f64b0f380287e1ba344435f05235f8538ab75b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE VINICIUS RAMOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1113439505 SSP BA

CPF: 015.365.465-18 DATA NASCIMENTO: 31/10/1986

FILIAÇÃO: JOSE SILVESTRE SANTOS COELHO  
 ELIANA MARIA RAMOS COELHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05636554523 VALIDADE: 18/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2012

OBSERVAÇÕES: A ;

LOCAL: SALVADOR, BA ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 24/05/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral 24611261141  
 ASSINATURA DO EMISSOR: BA509173183

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488139611  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1488139611

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Santa Deléia - Salvador - Bahia - CEP 41200-000 - www.torcedebastos.net.br - Tel.: (51) 3440-5434 - Fax: (51) 3444-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 99951402191530560442-1; Data: 14/02/2019 15:34:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID37787-IYZQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 14:10:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1178788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:06:27 (hora local)**.

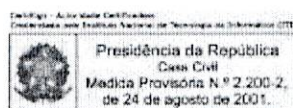
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99951402191530560442-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c76a5e16f900ab71e4f557c15cc9045f60602940f23884f782058efac46f64b0f9107fd55d05f70530719d5053a0e3068





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 MUCIO FELIPE RAMOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1113439769 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 022.041.685-05 16/04/1988

FILIAÇÃO  
 JOSE SILVESTRE SANTOS  
 COELHO  
 ELIANA MARIA RAMOS  
 COELHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05362862624 21/07/2020 29/11/2011

OBSERVAÇÕES

*Mucio Felipe Ramos Coelho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SALVADOR, BA 09/09/2015

*Luiz Maurício Bacceller Batista*  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

01648526664  
 BA508348147

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1170032757

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1170032757

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Paraíba 21, 3º e 7º Inc. - Bairro Des. Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 99951402191530560476-1; Data: 14/02/2019 15:34:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID37788-DOAS;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*Luiz Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 14:10:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1178787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:06:27 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99951402191530560476-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4cd3e1b50171ca2e79d4e79c53efb0900e0602940f23884f782058efac46f64b0fc1bd4e780479e7c9c3fd83fd5731964a

